Única

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
17/07/2001	Aprov. 6x1

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

08-10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1775, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo Nº 094/2001 Data: 09 / 07 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.000,00, COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 099

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1775, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso l, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1775, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1775, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de julho de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 09 de julho de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei, e abre Crédito Especial, no valor de R$ 11.000,00.

O Crédito Especial solicitado tem a finalidade de reforçar ações que se encontram defasadas devido ao aumento no quadro de técnicos da ATER – Butiá, bem como firmar Convênio com o Governo Estadual e Universidade deral de Santa Maria, para implantação do sistema de Gestão Rural Municipal, lastro técnico municipal, para treinamento de um técnico do quadro.

Isto posto, solicitamos seja o presente Projeto de Lei eciado e aprovado com a habitual brevidade que esta Casa Legislativa sempre pendeu em todos os Projetos de Leis.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1775

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.000,00 COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 11.000,00
U. ORÇ. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R$ 11.000,00
Atividade – 2.106 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

Atividade – 2.111 Manut. Cooper. C/Serviço de Fomento Agropec. Extensão Rural.....R$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 11.000,00
U. ORÇ. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R$ 11.000,00
Atividade – 2.108 – Manut. de Com. Mecan. de Serviço do Peq. Agricultor.....R$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

Atividade 2.110 – Incentivo a Formação de Cooperativas Agropecuárias.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09/07/2001

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

16:40

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Líder do Governo, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 074

REQUER que o Projeto de Lei n.º 1775, do Executivo, seja apreciado e votado pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2001.

Ver. Antônio Carlos de Oliveira
Líder do Governo

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1775

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.000,00 COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 11.000,00
U. ORÇ. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 11.000,00
Atividade – 2.106 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....	R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R$ 1.000,00
Atividade – 2.111 Manut. Cooper. C/Serviço de Fomento Agropec. Extensão Rural.....	R$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 11.000,00
U. ORÇ. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 11.000,00
Atividade – 2.108 – Manut. de Com. Mecan. de Serviço do Peq. Agricultor.....	R$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R$ 10.000,00
Atividade 2.110 – Incentivo a Formação de Cooperativas Agropecuárias.....	R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09/07/2001

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

16:40

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Líder do Governo, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 074

REQUER que o Projeto de Lei n.º 1775, do Executivo, seja apreciado e votado pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2001.

Ver. Antônio Carlos de Oliveira
Líder do Governo

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 653-1780

AUTÓGRAFO N.º 002

PROJETO DE LEI N.º 1775
De: 09 de julho de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1775, do Executivo, em uma única votação, por seis votos contra um.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de julho de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner